

PARECER 927/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº57/01

Tendo a autoria do nobre Vereador William Woo, o projeto em análise dispõe sobre a permissão de contratação de até 4 (quatro) estagiários, sendo 2 (dois) estudantes do nível médio e 2 (dois) do nível superior, com idade entre 16 e 25 anos, para cada Subsecretaria Parlamentar.

Algumas das características da contratação são as seguintes:

Duração do estágio: de 6 (seis) a 12 (doze) meses; remuneração: um salário mínimo mensal; carga horária de trabalho: 80 (oitenta) horas mensais; forma de contratação: indicação do Vereador titular de cada Subsecretaria.

Consta do processo os seguintes pareceres: Comissão de Constituição e Justiça - pela legalidade (fls. 4); Comissão de Administração Pública - contrário (fls. 6), tendo em vista já existir a Resolução 12/91 que permite a contratação de estagiários, regulamentada pelo Ato 758/02, da Mesa da Câmara.

Analisando a propositura exclusivamente pelo ângulo de seu mérito e do interesse público, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê empecilhos à aprovação da matéria pelos nobres Srs. Vereadores. Com efeito, o projeto se reveste de importância social em face das dificuldades que têm o jovem estudante de hoje de conseguirem um local onde possam experimentar, na prática, o que aprendem nas escolas de nível médio e nas faculdades de nossa cidade. Diante do crescente número de desempregados, a concorrência torna-se acirrada mesmo entre os profissionais já formados, tornando-se para o ainda estudante quase impossível obter uma colocação digna. O estágio serve, portanto, para municiar de experiência o estudante, mastambém para que possam auferir alguma remuneração que colabore com o orçamento doméstico.

Além disso, os gabinetes dos Srs. Vereadores desta Câmara poderão contar com o trabalho e o entusiasmo desses jovens estudantes, que serão importante fator de apoio ao trabalho parlamentar e nos gabinetes.

Estará esta Câmara abrindo mais uma porta para o jovem desta cidade, pois, ao lado da Comissão Extraordinária Permanente da Juventude, recentemente criada nesta Casa, as vagas para estagiários que o projeto cria constituir-se-ão mais um canal de comunicação entre a juventude desta cidade e a sua Câmara de Vereadores.

Desse modo, diante do interesse público inegável, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/06/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Havanir Nimtz - Relatora

Celso Cardoso

Beto Custódio

Raul Cortez